

1853

F. 1.

Juro dos Orfãos

Da Villa de São Miguel

Em
Pres.

N.º 138 - L.º af.º 24 do L.º de Tutella e Curatella

Blagos

Joaquina Roza de Jesus

Aug.º

Luis Constante Xavier

Curador

Authecação de humma
Cartaria para arrecada-
ção de Inventario

Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e cinquenta
e tres, aos vinte e seis dias do
mes de Setembro, nesta Villa
de São Miguel primeira Ca-
marca da Provincia de San-
ta Catharina em meu Carto-
rio por parte do terceiro Sup-
plente do Juri de Orfãos em
exercício o Cidadão Luis Coc-
tho Machado me foi entre-
gar humma Cartaria para
effeito de se proceder a In-
ventario nos bens da argente
Joaquina Roza de Jesus que
é a guisa seguinte de segun-
da para constar fir esta auto-
ração. Ou João Francisco Ma-
gis, Escrivão ordinario que
eu sou e assignei

L.º de Tutella



Constando-me existir no Biquassu de
suas braças de terras de Jacaré com mil
egualmente de fundos, pertencentes a
amante Joaquim da Rosa de Jesus, que
falleceu, segundo se diz, em Porto Allen-
gu, da Província do Rio Grande do sul
as quaes fazem frente a uma concessão
feita pelo Lito com terras de Maria Con-
stantina, e pelo Certo com terras de Do-
mingos Antonio de Oliveira; mando
que o Escrivão d'Ordem authenticar esta
existência a Luis Constante Havier
a quem nomeio Curador da dita angus-
ta, para prestar juramento e fazer a
volição, e se possível for demarcar ditas
terras, para cujos fins nomeio para
avaliadores ao Tenente Alexandre Elói
d'Acordo Coutinho, e Joaquim da Sil-
va Ramalho ~~Mello~~ para sub-
scrivir igualmente a juramento. São
Miguel 10 de Agosto d'1853

Luis Carlos Machado

Eu fei notificar por carta
a Luis Constante Havier, fi-
prestar juram. de Curador na
forma da Portaria supra. São
Miguel 10 de Setembro de 1853
João Francisco Regis

to
Juram. ao Curador

Os tres dias de mes de Outubro
de mil oitocentos e cincoenta
e tres annos, vista Villa de São
Miguel primeira Camara
da Província de Santa Car-
tharina, na Villa publicas
audiencias aonde foi visto
o terceiro Supplemento do Juiz
de Officio e a gentes e exercei-
do o Cidadão Luis Colthoche
chado, como Escrivão de sua
carga a baixo nomeada e
sendo ahi Luis Constante
Barion a este deferio o Juiz o
juramento do Santo Evan-
gho, e debaixo de qual them-
carregou que bem, e verdade-
ramente servisse de Curador
da auzente fraguina Rega de
Juss. Seguido inventariar a sorte
de terra de que fôr meação de
Cortaria retro, o que assim
prometteo cumprir, e para
constar fôr este termo que assi-
gnou o Juiz como Dito Curador
D. João Francisco Regis
Escrivão Interim que o fizesse
vif
Colthoche

Luis Constante Xava

Don se notifican aos avaliadores nomeados Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho e Joaquin da Silva Ramalho Mellado, para subirem a juram^{to} São Miguel 15 de Outubro de 1853.

João Fran. Regis

Juram^{to} aos Avaliadores

Do dezacete dias do mes de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e tres annos, nesta Villa de São Miguel primeira Camara da Provincia de Santa Catharina, na Sala publica das audiencias a onde foi vindo o terceiro Supplente do Juiz de Offiço em exercicio o Cidadão Luiz Carlos Machado, comigo Escrivão interino de seu cargo abaixo nomeado, e sendo ali os avaliadores nomeados e notificados Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho e Joaquin da Silva Ramalho Mellado, antes de fizeis o juramento do Senhor Ourginho e sob cargo do qual lhes encarego que bem e verdadeiramente avaliassem as Dizeis haças de terras mencionadas na Cortaria folhas duas destes autos para effeito de serem arrecadadas e Inventariadas, as que lhe havião ser apresentadas pelo Curador da augmto Luiz Constante Xavier, e recebidas por

recebido pelos ditos avaliadores este juramento assim e prometteram cumprir, e para constar fiz este termo que as signou o juiz com os referidos avaliadores. Que são João Caires Regis, Escriba Inteiro que se escreve.

João Machado

Alexandre Elloy d'Aguiar Coutinho

João das Ramalhas Machado

Termo de Avaliação

Por quinze dias do mes de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro annos, nesta Villa de São Miguel primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceram unanimamante os avaliadores juramentados Alexandre Elloy d'Aguiar Coutinho e Joaquim da Silva Ramalhas e Mellado, e por elles me foi dito que tendo visto e examinado a sorte de terra, Digo compareceram presentes os avaliadores nomeados e juramentados Alexandre Elloy d'Aguiar Coutinho e Joaquim da Silva Ramalhas e Mellado, e por elles me foi dito unanimemente que tendo visto e examinado a sorte de terra constante da Portaria retro que lhes foi apresentada pelo Curador

4

Curador Luiz Constante Ravier,
Disse ser Dececeis braças de
frente ao sul do Rio Biguaçu
com mil e quinhentas de fua-
do confrontando pelo Oeste com
Domingos e Antonio de Oliveira, e
pelo Oeste com Maria Con-
stantina, já desmatadas em
parte, e que acharam valer
a seis mil reis abraça, e totas
a quantia de noventa e seis
mil reis, com que sahi — 968000

Em como assim o Dilecto
figura termo que assigna-
ra, perante mim João Fran-
cisco Regis, Escrivão interi-
no, pela v. m. e. r. y.

- Alexandre Cajá de Aguiar Couto

João das S.^{as} Nam^o Melhado

Encerramento

Ologe no mesmo dia, mes
e anno, no termo de arabi-
cas retro e supra declarado
em meu Cartorio comprou-
ces presente o Curador dis-
ta herança e Inventariante
te Luiz Constante Ravier,
e por elle me foi dito que
tinha dado a scripta do
presente Inventario a unica
dote de terra que lhe cons-
tava pertencer a seguinte
sua curada Joaquina Ro-
za de Jesus, que nada ma-
is tinha que Inventariar
mas que da a sua noticia
chegar que a mesma ter-

tem mais alguns bens e fa-
ra' d'euas e e aralias, e de
como annos o dia e fig' este
terram que assignou, firmo
termino Joao Francisco Vi-
gi, Escrivaõ interior que
e ueris q'

Luiz Constante Xavier

N.º 440

Certifico que este autor paga
Sello de duas folhas a Cor. Acaba
uma, e a 109 v. das das certid-
es p'ra p. São Miguel do de
Outubro de 1854

João Fran. Regis

N.º 1. — N.º 440.

P. quatro centos e
quarenta mil.
Miguel, 23 deabr.
de 1854.

Carvalho
Ribeiro

Visto em Cam. do Ill. de 1854 Cam.

Ilho e fuz de engenho authorizer e con-
vidar de engenho de p'ra com arrendam.
entres, e seus productos recolhidos em
colletores, sendo q' ipso occide. o colle-
ctor. Althler

De p'ra

nos doze dias do mez de Dezen-
bra de mil oitocentos e cinquenta e
quatro annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da

5

Da Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio fago este
auto concluso ao Juiz de Officio
e augentes prixeiros Supplente
em exercicio o Cidadão Heaante
Chy. de Aguedo Coutinho, e para
constar fago este termo. Joao Fran-
cisco Regio, Escrivaõ interino recuso.

Ely.

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Data

Por dez Dias do mez de Mar-
ço de mil oitocentos e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeira Comarca
Da Provincia de Santa Catha-
rina, em o Juiz de Officio do
Juiz de Officio primeiro Supple-
te em exercicio o Cidadão He-
aante Chy. de Aguedo Couti-
nho e o Escrivaõ interino
Joao de seu cargo abaixo no
meado fui, e sendo aki por
elle feito me foi entregue um
auto com seu Despacho da-
pra e para constar fago es-
te termo. Joao Francisco Re-
gio, Escrivaõ interino recuso.

[illegible]

de que passará certidão do es-
tilho. Dado e passado nesta
sobre dita Villa de São Miguel
aos dezannove dias do mez
de março de mil oitocentos
cincoenta e cinco. João Fran-
cisco Regis, Escrivão interino
e substituto = Alexandre Eloy
de Aguiar de Coutinho = Sathia
sem elle escanção = Coutinho
= numero quatro = Reis cen-
to e sessenta = Pagon cento
e sessenta e seis. São Miguel
dezannove de março de mil
oitocentos e cincoenta e cinco
= Carvalho = Vieira.

Esta conforme

O Escriv. inter.

João Francisco Regis

Regas 1.º

Aos dezannove dias do mez de
março de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel, primeira
na Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio compareceu perante
mim o Escrev. do Cartorio
Manoel Luiz Caldeira, e por
elle me foi dito que hoje
affixou na porta da casa
das audiencias publicas o
Edital de praça do arrenda-
mento da terra constante
do traslado do mesmo Edital
retro elypsa, e que desopri-
meo praça publica do ar-
rendamento da dita terra
e que não haer lances
res. e para constar fui este

este termo que assignou.
Em João Francisco Regis, Es-
critor interino que assignou
Manoel Luis Cordi.

Pregão 2.^o
Ologo no dia vinte de referida
meza e anno, em meu lan-
to compareceo presente o
dito Pregoeiro, e por elle me
foi dito que continou hoje
a dar o segundo pregão publi-
co do arrendamento da terra
constante do traslado do Edi-
tal de praça retro, e deu fe
nao haver lanceador, e para
constar fiz este termo que o
assignou presente mim João
Francisco Regis, Escritor in-
terino que assignou
Manoel Luis Cordi.

Pregão 3.^o
Ologo no dia vinte e um de re-
ferida meza e anno, em meu
cartorio compareceo presente
o dito Pregoeiro, e por elle me
foi dito que deo hoje o terceiro
pregão do arrendamento da
terra constante do traslado
do Edital de praça retro, e
deu fe nao haver lanceado-
res, e para constar fiz este
termo que o assignou pre-
sente mim João Francisco
Regis, Escritor interino que assignou
Manoel Luis Cordi.

Pregão 4.^o
Ologo no dia vinte e dois de re-
ferida meza e anno, em meu
cartorio compareceo presen-
te o dito Pregoeiro, e por elle

2

elle me foi dito que continuou
hoje a dar o quarto pregão do
arrendamento da terra constan-
te do traslado do Edital retro, e
sem se não haver lanceadores;
e para constar faço este termo
que o assignou perante mim
João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escreveu
Manoel Luis Cordi.

Pregão 5º

Logo no dia vinte e tres de julho
do mez e anno, em meu Car-
torio compareceo o dito prego-
eiro, e por elle me foi dito que
hoje continuou a dar o quin-
to pregão publico do arrenda-
mento da terra constante do
traslado do Edital de praesent
retro e sem se não haver lan-
ceadores; e para constar faço
este termo que o assignou
perante mim João Francisco
Regis, Escrivão interino
que o escreveu
Manoel Luis Cordi.

Pregão 6º

Logo no dia vinte e quatro
de julho do mez e anno, em
meu Cartorio compareceo
perante o dito pregoeiro, e
por elle me foi dito que
continuou hoje a dar o sexto
pregão publico do arrenda-
mento da terra constante
do Edital de praesent retro, e
sem se não haver lanceadores;
e para constar faço este ter-
mo que o assignou perante
mim João Francisco Regis
Escrivão interino que o escreveu
Manoel Luis Cordi.

Pregão 7º

Aos vinte e seis dias do mez
 de Março de mil oito cento e
 cinquenta e cinco annos, nes-
 ta Villa de São Miguel pri-
 meira Comarcha da Provín-
 cia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio comparece o
 pregoeiro Gregorio do Aladi-
 tidor Manuel Luiz Cordeiro,
 e por elle me foi dito que con-
 tinhou hoje a dar o ultimo
 pregão publico de arrenda-
 mento da terra de que faz
 menção o traslado do Edital
 de praça retor, e deu fe' não
 haver lanceadores, e para
 constar faço este termo que
 o assignou. Eu João Fran-
 cisco Regis, Escrivaõ inter-
 rino gize o presente.
 Manoel Luiz Cordeiro

Pregão 8º

Hoje no dia vinte e sete do
 referido mez e anno, em meu
 Cartorio comparece o pregoeiro
 o dito pregoeiro, e por elle me
 foi dito que continhou hoje
 a dar o ultimo pregão publi-
 co de arrendamento da ter-
 ra constante do traslado do
 Edital de praça retor, e deu
 fe' não haver lanceadores.
 e para constar faço este ter-
 mo que o assignou para
 te mim João Francisco Re-
 gis, Escrivaõ interino que
 o assignou.
 Manoel Luiz Cordeiro

Pregão 9º

Hoje no dia vinte e oito do re-
 ferido mez e anno, em meu

8
meu Cartorio compareceo pre-
zente o dito pregoeiro, e por elle me
foi dito que conti-
nuou hoje a dar o nono
pregao publico de arrenda-
mento da terra constante
do traslado do Edital de pra-
ca retro, e deu fe não haver
lancadores; e para constar
faço este termo que o assig-
nou perante mim João Fran-
cisco Regis, Escrivão intimo
de Officio que o escreveu.
Manoel Luis Cordeiro

Pregao 10.^o
Ogo no dia vinte e nove do
mese de Maio de 1810, compareceo
o dito pregoeiro, e por elle me
foi dito que continuou hoje
a dar o Decimo pregao publi-
co de arrendamento da terra
constante do traslado do Edital
de praça retro, e deu fe não
haver lancadores; e para
constar faço este termo que
o assignou perante mim Jo-
ão Francisco Regis Escrivão
intimo que o escreveu.
Manoel Luis Cordeiro

Pregao 11.^o
Ogo no dia trinta do mes de
Maio de 1810, compareceo
o dito pregoeiro, e por elle me
foi dito que deu
hoje o Decimo primeiro pregao
de arrendamento da terra con-
stante do traslado do Edital de pra-
ca retro, e deu fe não haver
lancadores; e para constar fa-
ço este termo o assignou pre-
sente mim João Francisco

João Francisco Regis, Escri-
vã interino que o escrevi
Manoel Luis Cordi?

Preço 12º

Plaza media trinta e hum de
quinhentos e annos, em meu
Cartorio compareces presen-
te o Escrevã do Cartorio
Manoel Luis Cordi, e por
elle me foi dito que hoje con-
tinuou a dar o Decimo
segundo preço publico de
arrendamento da terra con-
stante do traslado do Edital
de praça retida e deu fe' mas
haver lançados, e para
constar fago este termo
que o designar purante
min João Francisco Regis,
Escrivã interino que o escrevi
Manoel Luis Cordi?

Preço 13º

Plaza media de meiz de Abito
de mil oitenta e cinco annos, nesta Villa de
São Miguel primeiro Camar-
ca da Provincia de Santa Fe
tharina, em meu Cartorio com-
pareces presente o dito Escre-
vã e por elle me foi dito que
hoje deu o Decimo terceiro pre-
ço publico do arrendamento
da terra constante do traslado
do Edital de praça retida
e deu fe' mas haver lançados
res, e para constar fago este
termo que o designar. Eu
João Francisco Regis, Escri-
vã interino que o escrevi
Manoel Luis Cordi?

Preço 14º

Plaza media tres de meiz de Abito

De *Blz.*^m

Logo no mesmo dia, meze e an-
no, em meu Cartorio faço es-
tes autos conclusos ao Juiz
d'Alfai e auxentes d'Alfai das
Alfai das Alfai d'Alfai de Agueda
Cautinho e para constar
faço este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivaes interino
que o ferece.

Blz.

Cileno de Regis

Viste a conformação de Escrivaes
para se de novamente *Blz.*
pa continuação dos processos, e
findo estes se prosseguir na de
malocação do arrendamento pa
o que *Blz.* Escrivaes designava os
das São Miguel 28 de Abril de
1855

Cautinho

Data

Do vinte e seis dias do mes
de abril de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta
Villa de São Miguel primeiro
Comarca da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Juiz de
Alfai primeiro Supplente
em exercicio o Cidadão Al-
fai de Alfai de Agueda Co-
tinho *Blz.* foi entregue este
auto com seu Supplente su-
pra, e que para constar
faço este termo. João Fran-
cisco Regis, Escrivaes in-
terino de Alfai que o co-
orix.

Junta da

Los vinte e seis dias do mez
de Abril de mil oitocentos cin-
coenta e cinco annos, nesta Vil-
la de São Miguel primeira
Comarca da Provincia de San-
ta Catharina, em meu Carto-
rio junto a estes autos o Edi-
tal de praça para o arrenda-
mento da terra desta herança,
com afe' do Gregorio do an-
ditorio Manuel Luiz Cordeiro,
que ao diante se segue; e pa-
ra constar fago este termo.
João Francisco Regis, Escrivão
interino que o escrevi

Edital

Citadão Alexandre Elor de Aguiar
Coutinho, Juiz de Officio e Juiz de Direito 1.^o Supp.
plente sem exercício nesta Villa de São
Miguel e seu termo &c

11

SACO saber que por este meu Juizo de
Officio e Juiz de Direito, findo os vinte dias
da Lei, hade-se em praça publi-
ca o arrendamento annual de Dege-
is fracos de terra de frente com 1.^o 500 de
fundo, sita ao sul do rio Biquassu
onde faz frente, confrontando pelo des-
te com terra de Maria Constantina
e pelo Oeste com terra de Domingos An-
tonio d'Almeida, pertencentes ás au-
gente Joaquina Nogueira de Jesus: as pro-
priedades que interessar em no arrenda-
mento deca de parte de terra compra-
reção nos dias de praça successi-
vos 18, 19 e 20 do mez de Abril proxi-
mo futuro a porta da Chella das au-
diencias que no 3.^o dia de praça ás 11
horas da manhã se effectuara o ar-
rendam^{to}, a quem maior lance offe-
recer. E para que chegue a noticia
de todos mandei lavrar 3 de hum só
theor que se affixarao 1.^o na porta
da Casa das audiencias, o 2.^o na por-
ta da Igreja Matriz e o 3.^o na pro-
vação do Biquassu. O Pregoeiro dos
auditorios se traga em praça publi-
ca por 20 dias de que passara certifi-
cado do estillo. Dado e passado nesta
sobredita Villa de São Miguel aos 19
dias do mez de março de 1855. Joao Thom-
asco Nogueira, Escrivão interino

Alexandre Elor de Aguiar Coutinho

P. S. S. O. R.
Coutinho

N.^o 4. = R. 160
Eq. cento e sessenta reais
São Miguel, 19 de março de 1855
Carvalho

Carta
Certifico que a Thesouraria da Fazenda do
Estado assignado e se assignou
na porta da casa dos anse-
nias, e ali se conservou até
hontem a Ocital utro, hontem
outro da mesma then re-
porta da D. Gregorio Abatiz
da Villa, no 3.º mandado
assignado no lugar e no
procedimento do Bigrafio, e do
tome e se pagou publicos
da annuata de 1855 do mesmo
diversito da terra por in-
tormar fivias, e se tudo
deu fe. Sei o mandado 26 de
Abril de 1855
Manoel Luis Cord.

Traslado

Tratado do segundo Edital de
juiza como se baixou e se deu

12

Edital = Citados os Senhores El
rei, Pedro de Coutinho, Juiz de Cr.
Haos e Augentes primeiros Sup-
plente em exercicio nesta Villa
de São Miguel e sua Terra e Dece-
tera = Fico saber que tendo es-
te Juiz de Cr. e Augentes affixa-
do Edital em 29 de Junho de 1799
de Marco proximo passado, para
arrendatados nos tres dias
successivos de Maio, de Junho e
vinte do corrente o arrenda-
mento annual de Dezessis bra-
ças de terra de frente com mil
e quinhentas de fundo sita-
do sul do Rio Pequeno onde
faz frente, confrontando pelo
Leste com terra de Maria Con-
stantina, e pelo Oeste com terra
de Domingos e Antonio d'Almeida,
pertencente a Augentes, pagui-
na Raza de fechos; e pelo sobrar
ferias por quinze dias, segue
trata o Decreto numero mil
Ozentos e oitenta e cinco de trin-
ta de Novembro de mil oitocen-
tos e noventa e tres, e Artigo pri-
meiro, e mesmo da seguinte
de haver a primeira sessao
annual de Juiz de Cr. neste ter-
mo nos tres dias designados
para a dita arrematacao
do arrendamento, não pôde
esta ter lugar; portanto as
pessoas interessadas no re-
fido arrendamento quinze
dias depois comparecerem nos
dias quatro, cinco e sete de
Maio proximo futuro, que de-
verão ter lugar no ultimo dia
as onze horas da manha e re-
fido arrendamento em pra-
ca. E para que cheguem a no-

Sello

a noticia de todos mandei af-
fixar e presente na porta da
casa das audiencias publicas
onde devera ter lugar o refe-
rido arrendamento. O Prego
viro contenne os seis fulegos
que faltão para completar
o Da Lei de que passara a
certidão. Villa de San Miguel
vinte e seis de Abril de mil
oitocentos e cinquenta e cinco
annos. Joao Francisco Regis
Escrivão intimo que recebeu
Alexandre Olay de Aguiar de Con-
tinho - Pasha Sem Sello Excom-
po - Continho - Numero tres
- Reis cento e sessenta - Pagou
cento e sessenta reis. San Mi-
guil, vinte e seis de Abril de
mil oitocentos e cinquenta e cin-
co - Carvalho - Vieira.

Esta conforme

O Escr. int. Joao Francisco Regis

Continuacao dos pregões de 1809

Pregão 15º

Os vinte e sete dias do mes de
Abril de mil oitocentos e cinquen-
ta e cinco annos nesta Villa
de San Miguel primario Comar-
ca da Provincia de Santa Fe
Marina, um meu Cartorio com
pareceço presente o Gregorio
dos Auditorios Manoel Luiz
Cordeiro, por elle me foi di-
to que haja affixou na por-
ta das audiencias publicas
o Edital constante do traba-
do retro escripto, e que conti-
nuou a dar o decimo quinto

quinto pregão publico do ar-
rendamento da terra constan-
te de meus Officiaes, e Deu fe-
rão haver lancações, e pa-
ra constar fiz este termo que
o assignou. Paulo da Fran-
cisca Regis, Escrivão intimo
que se assignou.

Manoel Luis Cordeiro

Pregão 16º

Doze no dia vinte e oito de refo-
rço meo e anno, em meu Car-
torio compareceu o dito Grego-
rio, e por elle me foi dito que
continua hoje a dar o Decimo
sexto pregão publico para o ar-
rendamento da terra constante
do traslado do Officio retro, e Deu
fe rão haver lancações, e pa-
ra constar fiz este termo que
o assignou perante mim João
Francisco Regis, Escrivão inte-
rim que se assignou.

Manoel Luis Cordeiro

Pregão 17º

Assimta dias do mez deo Abril
de mil oito centos e cinquenta e cin-
co annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio compareceu
presente o Gregorio do audi-
torio Manoel Luis Cordeiro,
e por elle me foi dito que con-
tinua hoje a dar o Decimo
setimo pregão publico do ar-
rendamento da terra constan-
te do traslado do Officio
retro, e Deu fe rão haver lan-
cações, e para constar fiz
este termo que o assignou

o assignou. Em João Francisco
co Regi, Escrição interino
que escrevi
Manoel Luis Cordeiro

Gregão 18º

No primeiro dia do mez de Ma-
io do presente anno, cento e cinquenta
e cinco annos, nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartorio compareceo
presente o Dito Gregorio, e por
elle me foi dito que continuou
hoje a dar o Decimo oitavo pre-
gação publico do arrendamento da
terra constante do traslado do E-
dital retro, e deu fe não haver
lançadores, e para constar fiz
este termo que assignou. Em
João Francisco Regi, Escrição
interino que escrevi
Manoel Luis Cordeiro

Gregão 19º

Ocho no dia dois do referido
mez e anno, em meu Cartorio
compareceo presente o Dito Gre-
gorio, e por elle me foi dito que
hoje continuou a dar o Decimo
nono pregão publico do arren-
damento da terra constante
do Edital de praca retro, e deu
fe não haver lançadores, e pa-
ra constar fiz este termo que
assignou perante mim Jo-
ão Francisco Regi, Escrição
interino que escrevi
Manoel Luis Cordeiro

Gregão 20º

Ocho no dia tres do referido
mez e anno, em meu carto-
rio compareceo presente

Edital

15
O Cidadão Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho, Juiz de Offiço e antes 4.^o Supplente em Exercício, nesta Villa de São Miguel e seu Termo &c

Sabe-se que tendo este Juiz de Offiço e antes 4.^o Supplente em Exercício, em 19 do mes de Março proximo passado para ser arrematado nos 3 dias successivos 18, 19 e 20 do ext.^o arrendam.^{to} annuall de 10 haças de terra de frente com 1.500 de fundo dita ao sul do Rio Biguassini onde faz frente, confrontando pelo Leste com terra de Maria Constantina, e pelo Oeste com terra de Domingos Antonio d'Alv.^o, pertencente a auzente, fraguina Hora de Jesus, e por sobe vir Terças por 15 dias, de q.^{ta} trata o Decreto N.^o 1.285 de 30 de Abril.^o de 1853. Art. 1.^o, e m.^{to} ter acontecido haver a 1.^a Sessão annua de jurados neste Termo, nos 3 dias designados p.^{ra} a dita arrematação do arrendam.^{to}, não pôde estatuer lugar. por tanto as pessoas interessadas no referido arrendam.^{to} queirão de novo comparecerem nos dias 4, 5 e 7 de Maio p.^o q.^{ta} g.^{ta}. Deverá ter lugar no ultimo dia ás 11 horas da manhã o referido arrendam.^{to} em praça. Opára que chegue a noticia de todo mandei affixar o presente na porta da casa das audiencias publicas, onde deverá ter lugar o referido arrendam.^{to}. O Gregario contem por 6 p.^{re} q.^{ta} que fallar para completar os 10 de Lei de que passará certidão. Villa de São Miguel 26 de Abril de 1855 annos. João Francisco Regis, Escriva.^o interino que o escreve

Alexandre Eloy de Aguiar Coutinho

P. S. S. Ca.^o

Coutinho

N.^o 3. = N.^o 160
Pg. cont.^o e annuall de
Pg. e legal 26 de
Abril de 1855.

Carvalho

Vertifico em Pequim doctores
torios abeiro a assignados,
que trouxa impublico seu
gois para ardentamento
annual astivas constantes
do mandado vtro, e alias
no mesmo assignado, e que
don minha fe. Villa de
São Miguel da Nova
de 1855

Manuel Thomaz Cord.

Amo do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e cinco
e cinco, nos quatro dias do
mes de Maio nesta Villa de São
Miguel primeira Comarca da Província
de Santa Catharina, na Villa de
São Paulo das Audiencias publicas aonde
foi vindo o Juiz de Appello e Juiz de
Primeira Instancia em exercicio de Juiz
Moraes de São Paulo de Coutinho, co-
migo Escrivão interino de seu cargo a
Vila nomeada e assignada, e sendo
ahi presente o Pregoeiro dos auilto-
rios e Manoel Luiz Cordeiro a este or-
demon e foi mettido em pregão
publico o arrendamento da Terra
desta heranca constante do Li-
tal de praca retro, e logo pelo di-
to Pregoeiro assim foi cumprido
com todas as palavras do Li-
tello, que a final deu fe nas
haver lances e o dito arrenda-
mento, e para constar foi estean-
to que assignou o Juiz e Escri-
vaes. Eu João Francisco Regis Escri-
va interino que o escrevi e assignei

Vautinto

João Francisco Regis
Manoel Luiz Cordeiro

Auto de Pracaça

Anno do Nascimento de Christo de mil oitocentas
e cinquenta e cinco, aos cinco Dias do
mez de Maio, nesta Villa de São Miguel
primeira Comarca da Província de
Santa Catharina, na Sala publica
da casa das audiencias aonde se viu
Pae Juiz de Officio e Juiz ordinario
e Supplente em exercicio de Juiz ordinario
João de Godoy de Figueiredo Coutinho co-
migo Escrivaõ interino de seu cargo
Joaquim de Almeida e assignado e sin-
da ali presente o Escrivaõ da an-
teitoria Manoel Luiz de Figueiredo, a este
marche o Juiz metter em pregão
publico e arrendamento annua da
terra constante do Edital de pracaça fa-
ta quinze, e que pelo mesmo Escrivaõ
foi satisffeito com todas as palácios
de utilidade, que a fim da presente ha-
ver arrendatario, e para constar fa-
zeste ante que assignou a Juiz
com a dita Escrivaõ. Com João
Francisco de Aguiar Escrivaõ interino
que o escrevi assignado
Coutinho

João de Aguiar

Manoel Luiz de Figueiredo

que fassa medir e demarcar as
terras arrendadas, depois de que
em Encinas fosse a posse tuberna
forma requerida; e para cons-
tar fize este termo que assignou
aqui, arrematante, curador, Col-
lector e Progreiro. Eu João Fran-
cisco Régis Encinas interino que
o escrevi.

Contante

João do Sr. Ramalho Pereira.

Juiz Contante Xavier

Antonio Carlos de Carvalho

Manoel Luis Cord.

Carteiras que estes autos pagam de
fundo de Onze folhas a 600.^{rs} cada
hum, e pago mais 1000.^{rs} de
carteiras. 114. São Miguel 820
Rde Medo de 1855.

João do Sr. Régis

N.º 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

Pg. oito centos e vinte e seis.

R. Le. Miguel, 8 de Maio

de 1855.

Carvalho

Auto da Praca 3.^o

Anno do Nascimento do Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito centos
cincoenta e cinco, aos sete dias do mez
de Maio do dito anno, nesta Villa de
Sao Miguel primeira Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, na Sala da
Caza das audiencias publicas a onde
foi vindo o Juiz de Officio primeiro Sup-
plente em exercicio o Cidadão Alexander
Eloy de Azeredo Coutinho comigo Escrivaõ
interino de seu cargo e baixo nome
tudo assignado, sendo o Regreiro
do Auditorio Manoel Luiz Cordeiro
ahi presente, a este ordenou o Juiz
mettêr e em pregão publico o arrem-
oamento da terra constante do Edital
de praca folhas quinze, e logo pelo re-
ferido Regreiro foi satisfeito com to-
das as palavras do titulo desde as no-
ve horas da manhã até ao meio dia
que se fez haver arrematatorio ao
terreno, e para contar foy este auto
que assignou o Juiz com o Regre-
iro. Ben Joao Francisco Regis, Escri-
vaõ interino que o escrevi e assignei.
Coutinho

João Francisco Regis
Manoel Luiz Cordeiro

Termo de Arrematação e ar-
rendam^{to}. como abaixo se declara &

60
Hoje no memorio da, nos annos no
dito. Digo no auto de praça retro das
claradas, Depois de esgotadas todas as
Deligencias da Real cistella, arrematou
a maior lancia fôr da Silva Raulinho
Freira o arrendamento de Dugacis
bracas de terra de frente no Rio Piquar-
si com mil e quinhentas de fundo
limitados do pelo Leste com terra
de collaria Constantina, e pelo Oeste
com Domingos Antonio d'Alvira
pelo prado de seis annos a razão
de Duzentos e quarenta reis a braca
por annos que ao todo fez a som-
ma de vinte e tres mil e quaren-
23400 tãreis no fim dos ditos seis annos,
pagando o arrendatario em dois
pagamentos a saber: o primeiro
de prompto na importância de de
Ouzo mil quinhentas e vinte reis,
e a segunda no fim dos seis annos,
e com a condição de não botar dor-
robadas de mato virgem, e que
elle arrendatario assentio. E lo-
go foi requerido pelo dito arren-
datario que queria de lhe fosse
posse do terreno arrendado com
marcos e aviventação de extremos
abertas, o que o fôr assim Doffris,
Ordemando ao Curador da herança
que que presente se achava que

que fassa medir e demarcar as
terras arrendadas, depois do que
em Escrivas fosse a posse tutaria
formar requisição, e para cons-
tar fiz este termo que assignou
o Juiz arrematante Curador, Col-
lector e Greveiros. Em João Fran-
cisco Rodrigues Escrivão interino que
o escreveu.

Conteúdo

Juiz do J. Hamalho Pereira.
Juiz Contante Xavier
Antonio Carlos de Carvalho
Manoel Luis Cordes.

Certifico que estes autos pagu a
ficha de Onze folhas a 600.^{rs} cada
humas, e pago mais 100.^{rs} de
certidão. Ilh. São Miguel
8 de Maio de 1855.

João de F. Rodrigues

N.º 1. N.º 820.
Pg. oito centos e vinte reis.
São Miguel, 8 de Maio
de 1855.
Carvalho

Conte
de Escurme

Auto. Rega. ti f ⁹ V.	"	20061
Notificazioni f ² + 3	"	11200
Giranti con sig. f ²⁰	"	11500
Carte d'archiviazione f ³	"	11200
Enciclopedia f ⁴	"	1150
Cart. e bollo f ⁴ V.	"	11590
Interpreti f ⁵	"	11090
Editori di prove f ¹¹ + bollo	"	311400
		91271

— Behave more Regi^{to} —

Trinco de Santa f 98, junta
da f 10 e da f 114 " Novo

Para um Deducto de

f¹² in Picante - 1870

Autos se prava i f 15 u dnt 6 poud

Cont. Salmon of 1822 — 1822 84690

Fraxinus

Da avalare. con. 1. pols.

Antigo Regim^{to} com 2500

Regouin

D. 14 *Prigod. Panteg. B.* 1740.

De officio azyri. Latat. 1200 18040

Lewis

Sing. or two Certain yells

Montezuma ^{to} — 1850

Costa Costa — 1800 1842

A. S. L. 13	24808
-------------	-------

Kristen C. & M. J.

1955 Heller

Remond

Curto. 1.080 r. g. excede
do valor do arrendam^{to}.

Agnes

Handwritten text in cursive script, partially obscured by a diagonal fold or piece of tape. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The visible portion of the text appears to be a list or a series of entries, with some words being difficult to decipher due to the cursive style and the angle of the fold. The text is arranged in approximately 15 lines, with the bottom line being the most legible, possibly reading "The end of the world".

Extremely faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines across the lower half of the page, but the characters are too light to be read accurately. The paper shows signs of aging, including discoloration and some small stains.

em face do art.º 18 do m.º Regulamento completo activar o ope-
ramento das humeas jacentes e nas o lidas, havendo para
os Goffres publicos o producto liquido e rendimento de o gualles
que nos foram declarados nos termos do m.º Regulamento;
porisso não pedindo, um anno de prazo de conclusão e inventario
existir nenhuma humeas em poder do Curador, de modo os bens
de sair serem vendidos em hasta publica e seu producto recebido
aos Goffres, como mais expresso e terminantemente dispõe o art.º
53 e 54 do referido Regulamento; e a quando se o Inventario con-
cluido deute a a pucha do arrendamento; porisso o Suppl.º requir
a V.ª seja servido mandar que junta esta aos autos de os feitos com
vista ao Collector da Fazenda Nacional p.º na conformidade do art.º
68 do referido Regulamento degenar tudo quanto for mister
em ordem a a cancelar os interesses do Estado, visto que o proprie-
tario esta, anuente a mais de 30 annos, e deuse os terras com a
como bens livres. Outro sim, nos tendo o Curador chido offranca-
do como exige o Regulamento referido no art.º 18; parece evidente
que como tal não se de considerar de sem a prestação de se fiança
por tanto

Expirado attis a forci-
cas do Sr.º D. Luiz de Vi-
sita da comarca, vis-
to obup.º si nos oppor
na entrega das terras,
juntada esta aos autos p.º
isso constar. São Miguel
de 29 de Fev.º de 1868

P.º seja servido dar p.º habida
a ditas terras arrendadas, e mandar q.
junta esta aos autos de de visto ao
Collector Geral p.º os fins convem-
entes; de que

Francis

J. H. N.º
São Miguel 29 de Fev.º de 1868
J.º da Silva Romalho Silva

Intada

Aos deztois dias do mez de No-
 vembro de mil oitocentos sessenta e
 um annos, nesta Villa de São Rei-
 quel Comarca de São José da Provin-
 cia de Santa Catharina, em men-
 torio ajunto a estes autos a petição
 do Collector por parte da Fazenda
 Nacional, o Cidadão Antonio Carlos
 de Carvalho, que ao diante se segue
 com o seu Despacho, e para constar
 fago este termo. Eu João Francisco
 Regis, Escrivão dos Offícios vereáveis

1800

My dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a new set of books for the library of the Society. I am very glad to hear that you are desirous of procuring a new set, and I am sure that the Society will be very glad to purchase a new set of books for the library. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a new set of books for the library of the Society. I am very glad to hear that you are desirous of procuring a new set, and I am sure that the Society will be very glad to purchase a new set of books for the library.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a new set of books for the library of the Society. I am very glad to hear that you are desirous of procuring a new set, and I am sure that the Society will be very glad to purchase a new set of books for the library. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a new set of books for the library of the Society. I am very glad to hear that you are desirous of procuring a new set, and I am sure that the Society will be very glad to purchase a new set of books for the library. I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the purchase of a new set of books for the library of the Society. I am very glad to hear that you are desirous of procuring a new set, and I am sure that the Society will be very glad to purchase a new set of books for the library.

Exmo. Sr. Jui. d'Orphaes Supplente

Dir o Collector das Rendas Jeraes desta Villa de
São Miguel, abaixo assignado, que abem dos interesses
da Fazenda Nacional e na conformidade do que de-
termina o art. 68 do Regulamento mandado execu-
tar pelo Decreto n.º 2.433 de 15 de Junho de 1859, pre-
cisa que V.ª se mande dar vista dos Autos de arre-
cação dos bens da Curate Joaquina Roza de Je-
rux de que he' Curador Luiz Constante Xavier e
F.ºpo. //

Com requer. Jui.
Miguel 18 de M.

Pa. V.ª se arde mandar
a junta esta em respectos
e de se de a vista re-
querida. //

C. R. C. M.ª

Collector

Antonio Carlos de Carvalho

Jo. Vista

Los de enove dias do mez de Novembro
de mil oitocentos sessenta e um annos,
vista Villa de São Miguel Comarca
de São José da Provincia de Santa Fe
tharina, em meu Cartorio faço estes
autos com vista do respectivo Collec-
tor da Fazenda Nacional, a Bridade do
Antonio Carlos de Carvalho, e para em
taes factos testar. Eu João Francisco
de Regis Escriuão do Cartorio e assen-
to. Querem e assen-
to. Vista ao Collector da Taxa. M. Valente

Reputando-se, em direito, morto, aquelle que
por espaço de 30 annos, (aurente) não escrevea,
nem dá noticias suas ás pessoas, que elle
era mais caros, e presumindo-se igual-
mente morto ou aurente na idade de 70 annos pa-
ra se deferir pleno jure - a successão de bens,
(Carr. L. Graph. parte 2.ª, notas 346, 347, do § 185)
parece por tanto que em quanto se não pro-
var que um d'esses factos se tem realisado, não
podem os bens constantes d'este inventario serem
considerados como heranca jacente, pois que se
deve distinguir, que está para o ser, deveria estar
comprehendida nas especies das mui claras
disposições do §. 1.º do art.º 1.º do Regulamento de
15 de Junho de 1859, e não como está, na do §. 2.º
do mesmo artigo, e sujeitas ao que se acha deter-
minado no §. 1.º do artigo 47, a respeito dos bens
de pessoas aurentes, que se não sabe, se são
mortos ou vivos. Por isso, para que se veri-
fique se, a aurente Francisca Rosa de Jesus,
deve ser considerada morta, cumpre que
se inquirão duas testemunhas, pessoas antigas,
e que terão de saber, a quanto an-
nos ella se aurentou, e não houve mais no-
ticia d'ella, e que idade poderia ter se viva

se viva fosse a ti' o presentes a fim de re-
 saber-se se, os bens inventariados descom-
 ver considerados de herança jacente, e en-
 tão seguir-se o que determinar os artigos
 32, 43, e 54 do citado Regulamento.

Villa de São Miguel do Rio Preto 2.º 1868.

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

Antônio Carlos de Carvalho

este termo. Eu João Francisco Regia
Escrivão do Cyphão e ausentes que
o escrevi

Data

Nos dezenove dias do mez de Maio
de mil oitocentos e sessenta e dois an-
nos, nesta Villa de São Miguel Co-
marca de São José da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartório
por parte do Juiz de Cyphão e ausen-
tes principais Supplente o Cidadão
Antonio Goncalves Franco me foi
entregue estes autos sem despacho,
por ter passado a jurisdicção a sub-
stituto Presidente da Camara e Mu-
nicipal, e para constar faço este
termo. Eu João Francisco Regia,
Escrivão do Cyphão e ausentes que
o escrevi

Dele

No vinte e seis dias do mez de Maio de
mil oitocentos e sessenta e dois annos,
nesta Villa de São Miguel Comarca
de São José da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartório, faço estes au-
tos conclusos ao Juiz de Cyphão e au-
sentes substituto em exercicio o Cida-
dão Vicente Corrêa da Silva, e para
constar faço este termo. Eu João Fran-
cisco Regia, Escrivão do Cyphão e au-
sentes que o escrevi

Data

Data

Aos vinte e duas do mez de julho de mil oitocentos e duas annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Juiz de Ophão primeiro substituto, Presidente da Camara, o Cidadão Vicente Corvêa da Silva me foi entregue estes autos com, dignos, autos sem despacho, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis, Escrivão do Ophão que o escrevi.

De Ophão

O hoje no mesmo dia, mez e anno no termo de data supra declarada, em meu Cartorio faço estas autos conclusas ao Juiz de Ophão e auxentes primeiros Supplente em exercicio o Cidadão Antonio Gonçalves Franco, e para constar faço este termo. Eu João Francisco Regis, Escrivão do Ophão que o escrevi.

De Ophão

Data

Aos seguintes dias do mez de agosto de mil oitocentos e duas annos, nesta Villa de São Miguel Comarca de São José da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio por parte do Juiz de Ophão e auxentes primeiros Supplente em exercicio o Cidadão Antonio Gonçalves Franco

Francisco me foi entregue estes autos
em despacho, e para constar fago
este termo. Eu João Francisco Regis,
Escrivão do Ophão e ausentes que o
escrevi.

Declaro

Ogo no mesmo dia, meza anno no
termo de Data retro e supra declaro
Por meu meu Cartão fago estes autos
conchegos ao Juiz do Ophão e ausen-
tes proprietario o Doutor Augusto C.
Licio de Castro Fonseca, e para constar
fago este termo. Eu João Francisco Regis,
Escrivão do Ophão e ausentes que o
escrevi.

Aty.

Notifique-se o Collector geral para com o juiz
louvar-se, na primeira audiencia, em ava-
liadores, que procedam a nova avaliação nas
terras existentes em poder do Curador, e affixe-
se editaes para serem as mesmas arrematadas
em hasta publica, em uma do' praça, que po-
derá ser adida, se ao juiz parecer conveniente,
deuendo mediar o espaço de tres dias pelo me-
nos entre a referida praça e a affixação
dos editaes, na forma do art. 39 do Reg. man-
dado observar pelo Dec. n.º 2433 de 15 de junho
de 1859, deuendo o seu producto ser recolhido ao
cofre, na forma dos art. 53 e 54 do mesmo Reg.,
observando-se tambem o disposto no art.
45 do mesmo. San Jose 23 de agosto de

de agosto de 1862.

25

Castro Ferreira.

Publicação

Nos nove dias do mez de Setembro de mil
oito centos sessenta e duas annos, nesta
Villa de São Miguel, Comarca de São João
da Provincia de Santa Catharina, em meu
Cartorio por parte do Juiz de Officio e au-
sentes proprietarios do termo reunido da
Cidade de São João da desta Villa, o Don-
to e tequezal Chieir de Castro Ferreira, me
foi entregue este autor com o seu despa-
cho retro e supra para ser cumprido, o
qual hei por publicado neste Cartorio
a' vista das partes interessadas, e pa-
ra constar lavrei este termo. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivo do Officio e tequezal

Certifico em Escrição que intimei o
despacho retro e supra, em tua propria
pessoa ao Collector da Fazenda Nacional
Antonio Carlos de Carvalho, e por carta D.2.000
ao curador Luiz Constante Xavier,
De que Douça. São Miguel 10 de
Setembro de 1862.

João Francisco Regis

Pagado 200 \$ de sellos,
Regis

Termo

Termos de audiência, louvação
de avaliadores.

Os quinze dias do mez de Setembro de mil
oitocentos e sessenta e duas, nesta Villa de
São Miguel Comarca de São José do Pro-
vincia de Santa Catharina, em publica
audiência que na sala das fazendas
estava o Juiz de Officio e ausentes pri-
meiro Supplente em exercicio o Cidadão
Antonio Gonçalves Franco ao feitor, par-
tes e seus procuradores, nella com pre-
sença presente o Collector da Fazenda
Nacional o Cidadão Antonio Carlos de
Carvalho por elle foi dito ao Juiz que
em vista do despacho do Doutor Juiz
proprietary deste termo, proferido no
auto de inventario e arrecadação da
bens da ausente Joaquina Rosa de Je-
sus, da qual foi intimado, se louva
por parte da mesma Fazenda, no Ci-
dadão Vicente Corrêa da Silva para
avaliador das terras pertencente a di-
ta ausente, e em seguida louvou ao di-
to Juiz para o mesmo fim no Cidadão
Antonio de Souza Pereira, e ordenou que
fossem os louvados acima notificados
para prestarem juramento e depois
do qual procederem na dita avaliação.
Para constar lavrei o presente termo
extraído da cotta que por lembrança
tomai no meu protocollo, onde assigna-
rao Juiz, Collector e Registros, e aqui lan-

o lancei por estanco. Eu João Francisco
 do Regio, Escrivão do Alphão ou escrivão

Certifico em Escrivão que notifiquei por
 cartas aos leuados avaliadores Vicente
 Corrêa da Silva e Antonio de Souza Ba-
 reira, para virem a este juizo prestar
 seu juramento, e depois do qual proce-
 derem a avaliação das terras pertencen-
 tes a aucta fonguina Rosa de Jesus,
 O que fiz em São Miguel 17 de Se-
 tembro de 1862.

D. 2.000

Pagaria 200.00 de sellos. João Francisco Regio
 Regio

Juramento aos avaliadores

Assimte e clous dias do mez de Setem-
 bro de mil oitocentos sessenta e clous
 annos, nesta Villa de São Miguel
 Comarca de São José da Província de
 Santa Catharina, na sala das audiên-
 cias publicas onde se achava o Juiz de
 Alphão e auctes primicias Supple-
 te em exercicio o Cidadão Antonio Gonçal-
 ves Franco, conigo Escrivão de seu ofi-
 go abaixo nomeado, ali compareceram
 presentes os avaliadores nomeados e no-
 tificados Vicente Corrêa da Silva
 e Antonio de Souza Barea, os quaes
 profferis o dito Juiz o juramento dos San-
 tos Evangelhos em um livro dellas an-

em que progeras as tuas mãos direitas
e sob o cargo do qual thes encaregon
que deu, e verdadeiramente sem dolo
e nem malicia avaliassem as terras
da ausente Joaquina Rosa de Jesus, e
recebido por elles este juramento as-
sim o prometteras cumprir, e para cons-
tar mandou o juiz lavrar este termo
que com elle se assignou. Eu João Fran-
cisco Regia Escrivão do Regimento de São
Francisco Vicente Correia de Silva
Antonio de Souza Per.

Termo de avaliação

As trinta e duas do mez de Setembro
de mil oitocentos e sessenta e dois annos,
nesta Villa de São Miguel Comar-
sa de São José da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio compare-
ceram presentes os partidos e juramen-
tados Vicente Correia da Silva, e An-
tonio de Souza Pereira, por elles unin-
formemente me foi dito que tendo visto
e examinado as dez e seis bocas de terras
de frente sitas no Riquassu, pertencen-
te a ausente Joaquina Rosa de Jesus, que
faz frente ao Rio, com mil e quinhen-
tas de fundo que faz em terras de quan-
tidade de terra pertencente, confrontando
pelo Oeste com terra de Maria Con-
stança Maria, até certa altura e pelo

Dahi para cima com terras de João
Bento da Silveira e Costa, e pelo Norte
com terras de Domingos e tuboio de Olí-
veira até o travessão de Ramalho, da
hi para cima com terras de Joaquim
da Silva Ramalho e Mollado, se avalia-
rá a oito mil reis a haça e toda a ma-
quantia de cento e vinte e oito mil reis, com
que sahi _____, 1284000

E por assim terem feito a dita
avaliação lavrei o presente termo que
ambos abaixo assignaram perante mim
João Francisco Regis Escrivão do O-
phão e ausentes que o outorgaram

Núncio Cordeiro da Silva
Antonio de Souza P.º

Traslado do Edital de pra-
ca que abaixo segue.

Edital. Cidadão e tutorio Goncalves Fran. Co. off.
co. Juiz de Ophão e ausentes primeiro
Supplente em exercicio nesta Villa de
São Miguel e seu termo e districto. Sabe
saber que por este Juiz de ausentes se
há de arrematar em uma só praça que
terá lugar no dia onze (11) do proximo
futuro mez de Outubro as dez horas da
manha, as portas da casa das audi-
cias, a quem maior lance offerecer. Dize

dezeccia braças de terras de frente, sitas
ao sul do Rio Biguaçu, fazendo frente
no mesmo Rio, com mil e quinhentas
de fundo, que fazem terras de quem di-
reitamente pertencem, confrontando pe-
lo leste com terras de Maria Constan-
te Xavier até certa altura e daí pa-
ra cima com terras de João Bento da Sil-
veira e Costa, e pela oeste com terras
de Domingos e Antonio de Oliveira até o tra-
versão de Ramalho e daí para cima
com terras de Joaquim da Silva Ramalho
Mellado, pertencentes ao ausente Joaqui-
na Roza de Jesus, avaliadas a oito mil
reis a braça, e todas pela quantia de sen-

1204000 to vinte e oito mil reis. Para que chegue
a noticia de todo mandei levar tres
destes theor que serão publicados e affi-
xados nos lugares mais publicos deste
termo, ficando traslados nos autos. Villa

De São Miguel trinta de Setembro de

1721 mil e oitocentos e sessenta e dois. Eu João
Baptista de Francisco Regis Escrivão dos Offícios
Lec. 540

N. 750 e ausentes que o escrevi e Antonio Gon-
salves Franco Escrivão do auto de mil e
Regis.

Esta conforme

O Escrivão, João Francisco Regis

Traslado do 2.º adital da
praça como abaixo segue

Adital - Cidabão e Antonio Gonçalves

Da off.º Franco, juiz de Offício e ausentes principais

primeiro Supplente em exercicio nesta
Villa de São Miguel e seu termo e termos
Tanto saber que não tendo havido praça no
Dia onze de corrente, como foi anunciado
nos editaes affixados no Districto de S. M.
do ultimo, para se arrematarem as de-
ceis braças de terras de fronteira com mil quin-
zentas de fúndos do sul do Rio Biquarini,
pertencente a amante Joaquina Rosa de Je-
sus, em razão de muita chuva que cahia
em todo esse dia, por isso adia a mesma
praça para o dia de depois (18) de corrente
as dez horas da manhã as portas da ca-
sa das audiencias. E para que chegue
a noticia de todo mandei affixar dois
Poste theor nos lugares de costume ficando
de traslado nos autos. Dado e passado nes-
ta dita Villa de São Miguel aos treze di-
as do mez de Outubro de mil oitocentos ses-
sentae duas annos. Em São Francisco
Regis. Escrivas do Officio e autos que
exercer o Intendente Goncalves Franco. Ca-
gará durante rei de sellos Regis.

D. 150
Debt. 278
Nº-426

Esta conforme, o escrivas
João Francisco Regis

Jornalada

Juntada

Aos dezoito dias do mez de Outubro de
mil oitocentos sessenta e duas annos,
nesta Villa de São Miguel Comarca
de São José da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio ajunto a estes au-
tor a cortada do official de justiça Fran-
cisco José de Souza, servindo de Procu-
ro do auditorio deste Juizo, que ao di-
ante segue, e para constar fazeo este
termo. Eu José Francisco Regis, Es-
crivo do Officio que o escrevi.

Ante pica que affixei na porta da Casa da
audiencia em aprovação do biquadeiro e o rigo
mais editas de praça de terras de azeite
paguina. Paga de fogos que edm se São Pi
qual 10 de Outubro de 1752
o official de justiça Antonio de Souza
de São Francisco José de Souza.

Estado de praça e circumscrição
Anno das lances no to de 1752. Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e sessen-
ta e duas, com o dito dia de 10 de Au-
tubro do dito anno, nesta Villa de São Pi
qual Comarca da São José da Provincia
de Santa Catharina, na sala da casa das
audiencias publicas, onde veio o Juiz de
Cyphario e tucentes primeiro Supplente
em exercicio deste termo e Cidadão de lu-
tario Goncalves Franco, e o Sr. Escrivão
do seu cargo a baixo nomeado e assigna-
do, ahi de banda se presente o official
de justiça Francisco José de Souza, seivim-
do de Pregoeiro dos Auditorios deste Juizo,
ao qual ordenou o dito Juiz que mettes-
se a pregoeira publicas de venda e en-
matadas as dezessete braças de terras de
frente com mil e quinzentas de fundo,
situa ao sul do Rio Biquadeiro, fazendo par-
te no mesmo Rio fundo em terras de

Termo de entrega

Logo em seguida á mesma praça retro,
foi entregue a juiz de Ophão e au interobi
do do Antonio Francisco Soares, no arrenda
tanto Joazeiro da Silva Ramalho e Mellado,
da Perceia bracas de terras de frente com
mil e quinhentas de fundo, sitas ao sul
do Rio Biguassu, fazendo frente ao mesmo
Rio e fundos em terras de quem directamen
te pertencem, confrontando pelo Leste com
terras de Maria Constança Xavier até cer
ta altura e dahi para cima com terras de
João Bento da Silveira e Costa, e pelo Oeste
com as de Domingos Antonio d'Oliveira á
tê a travessa do Ramalho, e dahi para
cima com terras do mesmo arrematante,
que pelo mesmo foram arrematados, em
razão de haver entregue neste acto aquan
tia por que arrematou as, como consta
do mesmo auto de praça retro, e ter sa
tido feito os respectivos Directores Nacional
e Municipal, como consta do. Dois conhe
cimentos que apresentou, e requer que se
junte a estes autos. Ode como assim en
tregou e recebeu lavrei este termo que as
signou o juiz com o dito arrematante
Eu José Francisco Regis, Escrivão do Or
phão e ausentes que o escrevi
Francis Joazeiro da Silva Ramalho e Mellado

Justitida

Em seguida ajuntar-se-ão auto-
res combedentes do pagamento da
liga, que se deu diante de quem se para
constar. Para este termo. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivão do Ophício e au-
sentes que se crederem.

João Francisco Regis Escrivão



Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1862--1863

A fls. 4 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de oito mil e quatro cen

tos reis que pagou

hoje

o Senr. Joaquim da Silva Ramalho Netto
do da Siza correspondente a cento e quarenta mil
reis, por quem a rematou em praça publica de
la cis lras de terras de fronte com mil e qui
nhentos de fundos, citas no Biquallu, por
ten cento e quarenta Joaquina Prero de Jesus

Siza a la. Rq. em 10 de Outubro
de 1862

O Collector

Antonio Carlos de Carvalho

O ESCRIVÃO

Antonio Estan. Ferr. de Nor.

P. q. Cuscutos res. São Mi-
guel 1862. Str. 1852.

Carvalho Ferrive



CAMARA MUNICIPAL

VILLA DE S. MIGUEL.

As folhas 162^o do Livro Caixa fica de-
bitado ao Procurador Bento Castello
Barreto _____

Pinto de Mello Barreto.

200
N.º 3
P.º. (Curentos reis. São Mi
Jul 10 de O.º. 1852
Carvalho Ferreira

200 = 200

CAMARA MUNICIPAL

ALTA DOS MORTUOS

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

de 1852

Juntada

O logo em seguida ajuntei a estes au-
 tos o conhecimento da entrada do dinhei-
 ro liquido do producto da arrecadação, pa-
 ra o cofre, pertencente a ausente Joaqui-
 na Roza de Jesus, que ao diante segue,
 e para cabistar fasso este termo. Eu João
 Francisco Regis, Escrivão do Regimento au-
 sentes que o escrevi.

1844

[Faint, illegible handwriting on lined paper, likely bleed-through from the reverse side.]



N. 1

34
Caldino
N.º 1088356

Arrecadação de bens de defuntos e auzentes.

ANNO FINANCEIRO DE 1862 — 1863

A fls. 1 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de cento e oito mil trescentos e

Coenta e seis reis

que pagou

hoje o Senr. Sr. Constante Xavier Curado da au-
renta Joaquina Rora de Jesus, por ter emto a
mesma aurenta, do pro ducto liquido da arrema-
tação das terras que ella possuia no Biquassu.

S. da S. M. J. em 10 de Outubro de 1862

O ESCRIVAO

Collector

Antonio Carlos de Carvalho

Antonio Estan. F. de O. C.

N.º 7

200

P.º. (Cruentados reis. São Bi-
guel 18 de Abr.º de 1862.
Largalho Tereira

Antecadação de bens de defunctos e auxílios.

ANEXO VITACARIO DE 1862-1863

A. B. do Livro de Recolha respectiva levantado em debito ao actual

que pagou

O EXATRO

Paga sellos fijo estos autos de mais doze
folhas a cada seis e cada uma - 1.200. Paga
mais 1.400. de mais e cada tres de f. 25
e 26 e dos cinco editaes de praça que saõ f. 24 600
fizerão e forão consummados pelo tempo, con-
tantes do traslado de f. 27 e 28, que tudo faz
aguantia de 24600. r. São Miguel 18 de
Outubro de 1852

João Francisco Magis

C. 1.6 2:500

Do. (Dois mil e seis centos reis.
São Miguel 18 de Out. de 1852.

Carralho Ferreira

Conta do Escrivão

Tr. de junt, data, e q. rita e p. d. f. af.	2.900	
Int. e not. f. 25 e 26.	4.000	
Tr. de aud. f. 25	300	
Q. de juram. f. 26	600	
D. de avaliação f. 26 e 27	500	
Traslado e conta a f. 27	750	
D. . . D. a f. 28	420	
Auto de praça e arr. f. 29	2.000	
Tr. de entrega a f. 29	500	
Guia f. 35	200	
Porcentagem na forma do art. 82 do Reg. de 15 de junho de 1857.	1.152	13.833.40

Atos fijos

Juram. de f. 26.	400	200
Assig. de 5 editaes de praça 1500		750
Porcentagem na forma do art. acima	1.152	2.812

Contenida 1500

Transporte da C. retro 154430

Ambores e avaliadores 84000

Porcentagem ao Curador, art. citado 34450

Dito ao Collector, como pro. datay. 14152

Sello retro 24600

Conta 14000

Total 344430

Francis